



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná



Ofício nº 790/2022-GAB

Toledo, 6 de outubro de 2022.

À Sua Excelência o Senhor

VEREADOR LEOCLIDES BISOGNIN

Presidente da Câmara Municipal de Toledo - PR
Nesta Cidade

PROCESSO Nº 2620 / 2022

07 / 10 / 22 - 15 : 05

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

João L. Lima

000001

Assunto: Faz referência ao Ofício nº 116/2022-CM/LEG, que versa sobre os Requerimentos nºs 107, 108, 109 e 110 de 2022.

Senhor Presidente,

1. Em atenção ao contido no Ofício em epígrafe, datado de 6.9.2022, protocolizado nesta municipalidade sob o nº 41067, em 8.9.2022, encaminhamos os anexos documentos, conforme seguinte relação:

- Ofício nº 587/2022-SRH, expedido em 28.9.2022, pela Secretaria Municipal de Recursos Humanos, acompanhado dos relatórios que o instruem, contemplando as informações relativas ao Requerimento nº 107/2022;
- Ofício nº 215/2022-SC, expedido em 23.9.2022, pela Secretaria Municipal da Cultura, acompanhado dos documentos que o instruem, contemplando as informações relativas ao Requerimento nº 108/2022;
- Ofício nº 1067/2022-SMS, expedido em 3.10.2022, pela Secretaria Municipal da Saúde, acompanhado do documento que o instrui, contemplando as informações relativas ao **Requerimento nº 109/2022;** e
- Ofício nº 1062/2022-SMS, expedido em 30.9.2022, pela Secretaria Municipal da Saúde, acompanhado dos documentos que o instruem, contemplando as informações relativas ao Requerimento nº 110/2022.

2. Nestes termos, nos colocamos à disposição para esclarecimentos adicionais, porventura necessários.

Respeitosamente,

LUIS ADALBERTO BETO LUNETTI PAGNUSSATT
Prefeito do Município de Toledo



GOVERNO MUNICIPAL

TOLEDO**SECRETARIA
DA SAÚDE**

Ofício nº 1067/2022- SMS

Toledo, 03 de outubro de 2022.

Excelentíssimo Senhor Prefeito

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT

Município de Toledo/Pr.

000002

Assunto: **Resposta requerimento nº 109/2022**

Excelentíssimo Senhor Prefeito

Em atenção ao requerimento nº 109/2022, o qual solicita informações referentes aos atendimentos das UBS e ESF no município de Toledo, encaminhamos e anexo, resposta ao mesmo, enviada pela Direção do Departamento de Atenção Básica da Secretaria Municipal de Saúde.

Respeitosamente.

p/ Diane M. Cassaro
GABRIELA ALMEIDA KUCHARSKI RAVACHE
Secretária Municipal da Saúde de Toledo

Diane Michely Cassaro
Direção Geral Secretaria de Saúde
Portaria nº 369, de 06/07/2022



Ofício nº 1066/2022 – SMS

Toledo, 3 de outubro de 2022.

À Senhora,

GABRIELA ALMEIDA KUCHARSKI RAVACHE

Secretária Municipal da Saúde

Toledo - PR

000003

Assunto: Resposta ao Requerimento Nº 109/2022 da Câmara Municipal de Toledo

Senhora Secretária,

1. A Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), aprovada pelo Ministério da Saúde por meio da portaria 2.436 de 21 de setembro de 2017, afirma que todos os estabelecimentos que prestam serviços de Atenção Básica são denominados Unidades Básicas de Saúde (UBS), independente do modelo de equipe. A política de Atenção Básica tem na chamada Estratégia Saúde da Família (ESF) sua estratégia prioritária para a expansão e consolidação da Atenção Básica, são as chamadas equipes de Saúde da Família (eSF), no entanto, são reconhecidos outros modelos de equipes como as equipes de Atenção Primária (eAP).

2. Seguindo o que diz a PNAB o município de Toledo tem organizado os serviços de Atenção Básica com a adesão das equipes de Saúde da Família, expandindo tais equipes tanto na área urbana quando na área rural, reorganizando e adequando as equipes anteriormente denominadas “equipes tradicionais”, para eAP, equipes estas reconhecidas e financiadas pelo Ministério da Saúde. Neste sentido o município conta atualmente com 25 equipes de Saúde da Família alocadas em 12 Unidades Básicas de Saúde (9 UBS na área urbana e 3 na área rural) e 11 equipes de Atenção Primária alocadas em 6 UBS. Sendo essas:

I. Área urbana com eSF

- a) São Francisco: 02 equipes
- b) Europa: 04 equipes
- c) Cosmos: 04 equipes
- d) Cezar Parque: 01 equipe
- e) Panorama: 03 equipes
- f) Jardim Concórdia: 02 equipes
- g) Santa Clara IV: 02 equipes



h) Pancera: 02 equipes

i) Alto Panorama: 02 equipes

II. Área rural com eSF

a) Novo Sarandi: 01 equipe

b) Interior Oeste (Concórdia do Oeste, Dez de Maio e Cerro da Lola): 01 equipe

c) Vila Nova e Novo Sobradinho: 01 equipe.

Quanto as equipes de eAP, estas estão alocadas nas seguintes UBS.

000004

III. Área urbana com eAP

a) Coopagro: 02 equipes

b) Maracanã: 02 equipes

c) Porto Alegre: 02 equipes

d) Industrial: 02 equipes

e) Centro de Saúde: 02 equipes

IV. Área rural com eAP

a) São Luiz: 01 equipe

3. O município conta ainda com alguns Postos de Saúde localizados na área rural, sendo eles: Posto de Saúde dos distritos de: Vila Ipiranga, Dois Irmãos e Boa Vista.

4. **Referente ao item 1:** A organização de atendimentos das UBS se dá por demanda espontânea ou por agendamento prévio para pacientes de programas como: gestantes, crianças e doenças crônicas. Ressalta-se que o número de vagas disponibilizadas, não segue um padrão definido e único, pois depende da realidade de cada território, bem como do número de profissionais/equipe de cada UBS.

5. **Referente ao item 2:** O Ministério da Saúde define profissionais mínimos para a adesão dos programas e das equipes de saúde. Na Atenção Básica referente aos modelos das equipes existentes, as Equipes de Saúde da Família são compostas por profissionais com carga horária de 40h semanais, e as equipes de EAP com carga horária de 20 ou 30h para médicos e enfermeiros. Neste sentido, nas Unidades contempladas com Equipes de ESF temos médicos que atendem 40h semanais e nas Unidades contempladas com EAP, médicos que atendem 20 ou 30h semanais, conforme o modelo da equipe. O Município de Toledo tem adotado a estratégia de exigir especialidades para todos os profissionais de nível superior das equipes de ESF, sendo especialidades em Saúde da Família, Comunidade ou Saúde Pública/Coletiva. Destacando-se que os profissionais médicos de Saúde da Família devem atender, conforme a PNAB e Ministério da Saúde, toda a população em todas as fases da vida (gestante, criança, adolescente, adulto e idoso). Para as Unidades contempladas com equipes



de EAP o município conta ainda com profissionais pediatras e ginecologistas além do clínico geral.

6. **Referente ao item 3:** As consultas médicas são agendadas no sistema municipal (MV Sig/Saúde) com tempo médio de 15 à 30 minutos cada consulta, dependendo do tipo de atendimento.

7. **Referente ao item 4:** As Unidades Básicas de Saúde, seguem a Lei Municipal Nº 2.301, de 05 de agosto de 2019, referente ao agendamento telefônico de consultas médicas para idosos e pessoas com deficiências, atendendo o Artigo 5º da referida Lei que determina: "O número de consultas agendadas por telefone será limitado a 20% (vinte por cento) das consultas diárias disponíveis na unidade de saúde". Quanto ao tempo da disponibilidade da vaga de consulta, depende do território e da demanda de pessoas que procuram este atendimento.

8. **Referente ao item 5:** O município conta com uma única UBS aderida ao Programa Saúde na Hora do Ministério da Saúde, que amplia o horário de atendimento, sendo esta, a UBS Jardim Europa, que atende das 7h às 19h. Além desta unidade, o município historicamente possui unidades com atendimento padrão das 7h às 19h independente de programas do Ministério da Saúde, sendo: UBS Centro de Saúde, UBS Jardim Porto Alegre, UBS Vila Industrial, UBS Maracanã e UBS Jardim Coopagro. O atendimento se dá por meio do agendamento da demanda espontânea do dia e da disponibilidade de vagas de cada unidade para este horário.

9. **Referente ao item 6:** É possível com a ampliação do quadro de profissionais.

10. **Referente ao item 7:** O Município de Toledo possui uma cobertura de Atenção Básica de 88,87%, sendo 52,78% de eSF e 36,09% de eAP. Neste sentido o município tem ampliado a cobertura de Atenção Básica com adesões à novas equipes de Saúde da Família de acordo com a disponibilidade para contratação de novos profissionais, da ampliação de vagas no quadro de profissionais do plano de cargos e vencimentos, bem como da disponibilidade do limite prudencial do município. Conforme apresentado no relatório quadrimestral em que é possível visualizar o aumento dessa cobertura.

11. **Referente ao item 8:** A contratação dos profissionais médicos se dá por meio de Concurso Público ou de Processo Seletivo Simplificado no caso de atestados longos e licenças maternidade. As ausências dos profissionais médicos por férias são programadas com antecedência e os atestados curtos e demais ausências, as vagas são remanejadas para outros profissionais da própria ou de outras unidades conforme a disponibilidade.



12. **Referente ao item 9:** O dimensionamento de profissionais se dá inicialmente em função do perfil do município que é definido pelo Ministério da Saúde, bem como do modelo de equipe adotada. Preconiza-se que cada equipe de ESF, composta por uma equipe mínima de 1 Médico Estratégia Saúde da Família, 1 Enfermeiro Estratégia Saúde da Família, 1 Técnico em Enfermagem e Agente Comunitário de Saúde, deve atender até 4000 pessoas. As Equipes de eAP são compostas por 1 Médico Clínico Geral e 1 Enfermeiro, atendendo até 2000 pessoas (eAP 20h) e até 3000 pessoas (eAP 30h). Para que haja ampliação do número de profissionais é necessário adequação do município conforme mencionado no item 7 acima, assim como adequação da estrutura física das UBS existentes em função de limitação de espaço físico, bem como a construção de novas unidades de saúde.

13. **Referente ao item 10:** Para que haja, diminuição da procura de consultas médicas nos serviços de urgência e emergência a Secretaria de Saúde tem ampliado a cobertura de Atenção Básica conforme mencionado em itens anteriores, paralelamente a esta ampliação, o Departamento de Atenção Primária à Saúde tem construído protocolos de enfermagem para organização dos atendimentos, estando em fase de elaboração o protocolo de acolhimento de demanda espontânea que tem o objetivo de qualificar o acolhimento de todos os usuários que buscam atendimento nas UBS.

Atenciosamente,

Fernanda Bittencourt
Dir. do Dep. da Rede de Atenção
Primária em Saúde
Portaria nº 181 de 04/04/2022

FERNANDA BITTENCOURT
Diretora do Departamento da
Rede de Atenção Primária em Saúde
Portaria nº 181/2022 de 04/04/2022



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

00007

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA Nº 1065.2022

Considerando o disposto no Ofício nº 790/2022 – GAB, Prefeitura do Município de Toledo, Gabinete, datado de 6 de outubro de 2022, encaminhado pelo Excelentíssimo Prefeito, Sr. Luis Adalberto Beto Luintti Pagnussat, sob o protocolo nº 2.620/2022, datado de 7 de outubro de 2022, às 15h05min, que faz referência ao ofício nº 0116/2022 - CM/LEG, Câmara Municipal de Toledo, Departamento Legislativo e que versa sobre o requerimento nº 109 de 2022;

Em atenção ao contido no Ofício em epígrafe, datado de 06/09/2022, protocolizado nesta municipalidade sob o nº 41.067, datado de 08/09/2022;

Considerando o Ofício nº 1067/2022-SMS, expedido em 3.10.2022, pela Secretaria Municipal da Saúde, acompanhado do documento que o instrui, contemplando as informações relativas ao Requerimento nº 109/2022;

Diante de todo o exposto, encaminho o Departamento Legislativo – DL para que seja tomada as providências necessárias.

Toledo, 10 de outubro de 2022.

LEOCLIDES
LUIZ ROSE
BISOGNIN
1790468400

4

Leocliedes Bisognin

Presidente da Câmara Municipal de Toledo

REQ 109/2022

AUTORIA: Ver.^a Olinda Fiorentin

